



## **REGULAMENTO DE DESMATAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE PRIVADA**

# **REGULAMENTO DE DESMATAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE PRIVADA**

## **NOTA JUSTIFICATIVA**

Os terrenos cuja titularidade é privada devem ser alvo de desmatção por parte dos seus proprietários, sempre que se observe essa necessidade, devendo ainda ser vedados de modo a que não seja possível a descarga de resíduos no seu interior.

Contudo, grande parte dos proprietários manifestam esta necessidade, não possuindo recursos próprios para a execução desta obrigação, pelo que recorrem frequentemente à Junta de Freguesia, para solicitar este serviço.

No sentido de minimizar este problema e proporcionar uma resposta célere, a Junta de Freguesia de Casal de Cambra, pretende prestar um serviço público aos seus fregueses, que consiste na desmatção de lotes urbanos em espaços particulares, nas condições previstas no presente Regulamento.

## **REGULAMENTO**

O presente regulamento, que integra o presente articulado, é elaborado ao abrigo do artigo 241º da CRP, dos artigos 99º e seguintes e 139º do novo Código do Procedimento Administrativo, da alínea h) do n.º 1 do artigo 16º e f) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, do regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

### **Artigo 1.º** **Âmbito**

O presente regulamento tem aplicação na área da Freguesia de Casal de Cambra e destina-se a regulamentar o serviço de desmatção de lotes privados, a efetuar pelos serviços da Junta de Freguesia, por impossibilidade e a pedido dos proprietários, nas situações em que se verifique insalubridade, risco de incêndio ou outros riscos para terceiros ou para a via pública, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, com as alterações da LO n.º 1/2011 de 30 de novembro, conforme deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.

## **Artigo 2.º**

### **Fins**

O serviço de desmatção de terrenos em propriedade privada, tem como principal objetivo, prestar resposta às inúmeras solicitações dos proprietários de terrenos na Freguesia, para o corte de silvas, matos e ervas, considerados focos de insalubridade ou de risco de incêndio.

## **Artigo 3.º**

### **Horário de Serviço**

A execução de tarefas inerentes ao serviço de desmatção de terrenos em propriedade privada, será praticada de acordo com as disponibilidades dos recursos humanos e técnicos da autarquia, preferencialmente dentro do horário normal de trabalho e sempre sem prejuízo do cumprimento das tarefas diárias e correntes do mesmo.

## **Artigo 4.º**

### **Requisição e instrução do pedido**

1 – A requisição do serviço de desmatção de terrenos em propriedade privada, deve ser feita pelo proprietário, ou seu legal representante, em documento próprio disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou no site da internet, através do qual solicita a execução do serviço requisitado.

2 - É obrigatória a apresentação de documento comprovativo da identidade do requerente (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão).

3 - Caso se trate de um terreno cuja titularidade pertença a uma herança indivisa, o requerimento deve ser apresentado pelo cabeça de casal, instruído com habilitação de herdeiros.

4 - O proprietário, requerente ou seu representante, deve instruir o pedido com documento comprovativo da titularidade e posse legal dos terrenos onde se efetuará o serviço requisitado, de preferência, certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial, as quais deverão ter sido emitidas há menos de seis meses, bem como, se possível, com planta identificativa da localização e limites do terreno.

## **Artigo 5.º**

### **Taxas**

A taxa a cobrar pela desmatção de terrenos privados encontra-se prevista no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Casal de Cambra.

**Artigo 6.º**  
**Execução do serviço**

1 - Salvo condições excepcionais, e devidamente justificadas pelo Presidente da Junta de Freguesia, a execução do serviço iniciar-se-á no prazo máximo de 15 dias após a liquidação do valor pago.

2 - Caberá ao Presidente da Junta de Freguesia, a seleção dos colaboradores que procederão à execução do serviço.

**Artigo 7.º**  
**Casos omissos**

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos mediante deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.

**Artigo 8.º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Assembleia de Freguesia e a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede da Junta de Freguesia, não podendo essa data ser inferior a 10 dias uteis, para organização dos serviços.

ANEXO 1

Modelo de requerimento a preencher pelos proprietários

Requisição de Serviço de Desmatação de Terrenos Privados

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cambra

Nome \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_

residente em, \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_,

pretende desmatar o seu terreno, com a área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, sito em, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, desta freguesia.

Vem na qualidade de proprietário/arrendatário/usufrutuário 1, requerer o pagamento relativo à requisição de desmatação de terreno.

O requerente apresentou o seguinte documento comprovativo da titularidade e posse legal do terreno a desmatar:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do qual se junta cópia em anexo.

Mais declaro que tomei conhecimento das condições exigidas pelo Regulamento de Desmatação de Terrenos de Propriedade Privada em vigor.

Casal de Cambra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

A preencher pelos serviços:

Data prevista da realização do serviço: \_\_/\_\_/20\_\_, das \_\_\_\_ horas às \_\_\_\_ horas

Colaboradores intervenientes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Valor da taxa de serviço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ )

O Presidente da Junta, \_\_\_\_\_

1 Riscar o que não interessa

2 Indicar o n.º de unidades relativamente à área a desmatar (múltiplos de 400m<sup>2</sup>)